



Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 008/97.
DE 10 DE JANEIRO DE 1.997.

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,


DECRETA

ARTIGO 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento a vista, e da primeira parcela do I.P.T.U e T.S.U., vencível em 10/01/97, para o dia 20/01/97.

ARTIGO 2º - Permanecerão as datas de vencimentos da segunda e terceira parcelas, constantes no carnê, ou seja 10/02/97 e 10/03/97, quando a opção para pagamento for em 03 (três) parcelas.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 10 de Janeiro de 1.997.


DR. MIDERSON ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 10, 01, 97